



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 3.003, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

DÁ DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, CENTRO DE RECREAÇÃO “ARMANDES MARVILA”, EM CANDÉUS, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO** do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Centro de Recreação “Armandes Marvila”, o Logradouro Público, localizado na Av. Rafael Vale dos Reis, em Candéus, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 1º de junho de 2017.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício